ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0015/2025 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025 - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kits sensoriais compostos por materiais didáticos e pedagógicos, destinados às unidades de Educação Infantil do Município de Quixeré, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	10.0	Kit	64.320,00	643.200,00	
KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • 01 LOCOMOTIVA PEDAGÓGICA: Em formato de estante em madeira mdf nas dimensões 1,60m (altura) x 1,20cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica, contendo: • 01 KIT ACERVO LITERÁRIO COM 80 LIVROS EM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS: Livros de banho; livros sonoros; livro pop up; livros com dedoches; livros com fantoches; com as temáticas: valores; sentimentos; oração; higiene; clássicos; clássicos literários; emoções; animais; cores; formas; números; letras; moradias. • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato circular com diâmetro de 3,00 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, impressão digital de alta resolução de 1440 dpi, em lona 440 gr. Acabamento em solda eletrônica. • 01 KIT DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em e.v.a. Colorido, personalizado conforme características do personagem. Personagens: ceguinho, vovó, "João dos bracinhos", Zé nego, índia, gordinha e mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: saco plástico com solapa colorido em papel couchê. Obs.: as cores podem variar. • 01 KIT DE FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS: Kit composto por 07 personagens caracterizados em feltro com detalhes em e.v.a. Colorido e olhos de plástico. Personagens sortidos e variados, como: gato, porco, ovelha, macaco, onça, boi, girafa, coelho, galo, papagaio, arara, leão, tartaruga e peixe. Medindo entre 28 a 35 cm. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê. • 01 KIT DE FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO: Confeccionado em feltro e e.v.a. colorido. Composto por 26 personagens caracterizados. (1 alfabeto completo). Personagens: masculino, feminino e palhaços. Medindo entre: 33 cm a 38 cm. Embalagem: sacola de p.v.c. Transparente com alça e zíper. Obs.: as cores podem variar. • 01 KIT DE FANTOCHES (01 FAMÍLIA BRANCA E 01 FAMÍLIA NEGRA): Confeccionados em feltro e e.v.a. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: vovô, vovó, bebê, papai, mamãe, menino e menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura, embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: as cores podem variar. • 02 AVENTAIS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Em tecido colorido; com dois bolsos frontais; personalizado com designer infantil. • 10 MALETA VIAJANTE: Em tecido personalizada com alça reguladora; com designe infantil e dimensões mínimas de 0,30cm x 0,25xm. • 01 VAGÃO 01 BEBÊS (CRIANÇAS DE 0 A 18 MESES) - Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 m (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: • 02 JOGOS EM FORMATO DE TREM DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Trem de madeira com 3 carrinhos, no formato de quadrados, triângulos, círculos e retângulos Tamanho: 48 x 10 x 10 cm + 16 peças coloridas em madeira. • 01 KIT DE CUBOS DIDATICOS EM MADEIRA (MDF) COM 03 UNIDADES: 01 - FORMAS GEOMÉTRICAS; no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 6 peças plásticas ergonômicas - formas geométricas; 01 - LETRAS no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas ergonômicas - letras vogais (A, E, I, O, U); 01 - NÚMEROS no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas ergonômicas - números (1, 2, 3, 4, 5). • 01 CUBO DIDÁTICO GRANDE - Com 5 formas geométricas e portinha abre e fecha; alça para levar; no tamanho 28 x 28 x 28 5; Telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família; Engrenagem com animais e sua comida e rolinho girátorio; puzzle hipopótamo com 1 puzzle macaco; puzzle leão com 1 puzzle elefante. • 01 GINÁSIO DE ATIVIDADES: Com tapete almofadado e lavável e arcos moduladores que permitem um ambiente adaptável para o contínuo crescimento do bebê com várias texturas e sons com dimensões mínimas de 92 x 47 x 63 cm pesando 1.3 quilogramas • 06 MORDEDORES: Em vinil com textura para massagear as gengivas medindo 13,5cm x 8,2cm x 1,5cm cada, no formato de de animais. • 02 CUBOS PARA EMPILHAR - 6 cubos de borracha com cores variadas. Medindo 25 x 10,5 x 17,5, Peso Unit.(Kg) 0,375, para crianças a partir de 6 meses. • 05 BOLA PIKLER: Com metodologia Pikler fabricada em plástico livre de BPA e ftalatos leve, macia, com chocalho, fácil do bebê segurar e que estimula reações motoras com dimensões 16 x 16 x 16 cm; 0.1 g. • 01 KIT DE CHOCALHOS MUSICAIS E MORDEDORES COM 02 UNIDADES: 01 POLVO, confeccionado em tecido, no tamanho 15 x 35 x 35; e 01 LEÃO, confeccionado em tecido, no tamanho 21 x 15. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES; 01 Xilofone medida aproximada: 27 x 12 cm ; 01 Pandeiro Mini, medida aproximada: 20 x 3,5 cm; 01 Ganzás, medida aproximada:15,5 x 5 cm; 01 Castanhola, medida aproximada: 20 x 6 x 3 cm; 01 Chocalho de Guizos, medida aproximada:17 x 5,5 cm, confeccionado em madeira, metal, E.V.A, M.D.F, P.V.C. e metal, Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. • 01 KIT DE BRINQUEDOS PARA BANHO COM 5 UNIDADES: Em formatos de Pato; Sapo; Barquinho e Regador, cores diversas confeccionado em 100% policloreto de vinila (PVC) livre de BPA com furo para espirrar água com dimensões mínimas de 5 x 5.5 x 4.5 cm pesando aproximadamente 0.07 g. • 05 BLOCO PARA FORMAR TORRES: Personagem didático para empilhar e encaixar acompanhando 10 peças de forma geométrica para encaixar e aros para empilhar. • 02 ROLA ROLA BEBE: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 unidades, bases redondas, cavilhas de madeira coloridas, pintadas com tinta atóxica. Tamanho do brinquedo: 7 x 8 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. • 09 TATAMES COLORIDOS: Confeccionado em EVA com dimensões mínimas de 1 x 1 com 10 mm de altura. • 01 VAGÃO 02 CRECHE CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES ATÉ 3 ANOS E 11 MESES) - Confeccionado em madeira mdf nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: • 02 TRANSBLOCOS - 1 carrinho em madeira no tamanho 13 x 27 x 4 cm + 25 peças em madeira colorida com tinta atoxica com tamanhos e formas geométricas variadas. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. • 03 BLOCOS LÓGICOS - Contém 48 peças em MDF com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Os blocos apresentam formas de círculo, quadrado, triângulo e retângulo, de tamanho grande ou pequeno, espessura grosso ou fino e coloridos (amarelo, vermelho e azul). • 01 SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO: Jogo que possibilita a criança desenvolver idéias, estimula a criatividade, percepção viso-motora e atenção. As formas que simulam estruturas civis, possibilitam a contrução de cidades e diversos tipos de cenários de maneira divertida e educativa, Contém 700 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. • 03 CUBOS DE ENCAIXE - Contém 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de						

madeira crua. Medidas das peças variando de 4 x 4 x 4 cm a 10,5 x 10,5 x 4 cm. Ajuda no desenvolvimento da memória e da organização espacial da criança. • 02 CAIXA TATIL - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. • 02 QUEBRA CABEÇA SUPER GIGANTE - Super quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Q.C. Suuuuper gigante Trenzinho de contagem Medidas da embalagem: Alt: 25cm x Larg: 34cm x Pro: 5cm Medidas do trem: Alt: 20cm x Larg: 1,14cm x Pro: 2,8mm • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 tambor pequeno; 01 reco reco; 01 triângulo; 01 flauta; 01 ukulele. instrumento/brinquedo musical que imita sons de percussão, confeccionado em poliéster e polipropileno colorido, medidas variadas. • 01 KIT DE QUEBRA-CABEÇA COM 5 UNIDADES: Quebra-cabeça em madeira de reflorestamento (MDF) e com tinta atóxica, as peças são impressas direto na madeira e possuem espessura maior para facilitar a montagem. Jogo com 24 peças, nos formatos de 01 blocos fazenda; 01 blocos fundo mar; 01 com pinos fazenda; 01 com pinos cidade e 01 longo espaço. • 01 KIT DE JOGOS DA MEMÓRIA EDUCATIVA COM 5 UNIDADES: Jogo educativo, tipo jogo da memória c/40 pares de figuras coloridas em MDF, em formatos diversos. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: Brinquedos fabricados em madeira que simbolizam o cotidiano, 01 kit jardinagem; 01 kit pratinho; 01 kit panelinha; 01 kit ferramentas e 01 caixa frutas, legumes e verduras. • 01 AMARELINHA TRADICIONAL: Material em MDF Faixa etária: A partir dos 5 anos, dimensões: 34x26x5,5cm Contém 01 tapete de amarelinha e 02 marcadores, certificado INMETRO CE-BRI/SARON-N 00135-19 NM 300/2022. • 03 MESINHA DIDÁTICA 2 EM 1: Em madeira de reflorestamento (MDF) com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Produto resistente, ecológico, prático e fácil de montar (acompanha kit de montagem com chave). Acompanha 1 kit com 16 peças plásticas coloridas e ergonômicas (6 formas geométricas, 5 letras vogais e 5 números de 1 à 5). • 02 TRICICLOS: Triciclo confeccionado em plástico com empurrador com corpo dinâmico e assento anatômico com baixa distância para o solo com dimensões de 57 x 40 x 45 cm pesando cerca 2.12 quilogramas. • 02 CAVALINHO UPA UPA: Fabricado com materiais não tóxicos e duráveis, Dimensões do produto 55 x 22 x 45 cm; 1,6 quilogramas, Indicado para crianças de 1 ano a 7 anos ou ainda ate 60kg. • 01 VAGÃO 03 PRÉ - ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS ATÉ 5 ANOS E 11 MESES) - Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: • 01 AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE - Tapete medindo 70cm x 2,20 metros. Desenvolve interação, agilidade, equilíbrio e socialização. Indicado para crianças a partir de 4 anos • 01 AMARELINHA CARACOL DOS BICHOS - Tapete de Amarelinha Caracol (140 cm x 160 cm) e 2 dados. Proporciona o desenvolvimento da inteligência corporal cinestésica, também chamada de esportiva. Desenvolve nas crianças a competição saudável, coordenação motora e também os reflexos visuais e motores. • 01 JOGO TERREMOTO - Jogo medindo 30 x 9 x 9 cm; com peças em mdf. Ajuda nas habilidades físicas e mentais • 01 BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120 PEÇAS - É composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções espaciais, relações parte e todo, além da coordenação motora. • 04 JOGOS DE ARGOLAS - Confeccionado em M.D.F. - 2 peças de 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada mede: 45 x 45 x 11,5 cm. • 03 MEGA JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL - Medidas da caixa: Alt: 25cm x Larg: 33cm x Pro: 5cm. O jogo da memória agilidade visual é um divertido jogo de tabuleiro baseado na memória visual para os pequenos se divertirem com amigos ou família. • 02 JOGO EDUCATIVO PIRUETA DOS BICHOS - Colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados na roleta! Cuidado para não se desequilibrar e cair, contém 1 roleta; 1 tapete educativos Medidas do tapete: 1,40m x 1,40m, Indicado para crianças a partir de 5 anos. • 01 KIT DE JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 01 ABCD maiúsculas e minúsculas; 01 memória silábicas iniciais e figuras; 02 loto leitura; 03 quebra cabeça AEIOU; 01 alfabeto ilustrado. • 01 KIT DE JOGOS MATEMÁTICO CONTENDO: 01 dominó numerais e quantidades; 01 memória adição e subtração, 03 material dourado 111 peças; 01 quebra cabeça de números; 1 ábaco aberto; 05 tangram - com 28 peças. 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 tambor médio; 01 chocalho de guizos; 01 maracá; 01 pratinela; 01 agogô. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: 01 kit dentista; 01 kit doutor; 01 kit ferramentas; 01 caixa registradora; 01 kit limpeza. • 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: Com dimensões mínimas de (3,0 m x 2,5 m), atividade para explorar a linguagem oral e escrita, para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 3,0 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, impressão digital de alta resolução 1440 DPI, em lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. • 01 VAGÃO INTERATIVO: Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: • 01 KIT ARAMADO COM 2 UNIDADES: 01 Aramado Montanha russa, base de madeira tamanho: 30 x 24 cm; 01 Aramado Triangular, Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. • 02 SEQUENCIA DE UNIDADES: confccionado em madeira sendo: 1 base tamanho 38 x 6 x 15 cm + 45 argolas em madeira colorida. Estimula o aprendizado do sistema decimal, ordem, sequência, e as quatro operações Película de P.V.C. Encolhível tamanho 38 x 15 x 6 cm. • 03 ALINHAVOS VOGAIS: Contém 05 peças em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm + 05 cadarços coloridos em tecido Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. • 02 DOMINÓ ALFABETÁRIO BRAILE: Jogo educacional fundamental para o ensino do sistema Braille, que é utilizado por pessoas cegas ou com deficiência visual para ler e escrever, Contém: 26 peças Medidas: 8×4 cm. • 02 NUMERAIS DE 0 A 9 BRAILE: Jogo educacional para ensinar a representação numérica tátil do sistema Braille a crianças cegas ou com deficiência visual, Contém: 26 peças Medidas: 8×4 cm. • 02 MEMÓRIA TEXTURA: Composto por 20 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,6 cm com texturas variadas como: lixa, papel, papelão, tecido, feltro, velcro, eva, espuma, bagum, mdf. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. • 02 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS: Estimular o aprendizado da linguagem em libras auxiliando a criança a memorizar o alfabeto de forma lúdica, Contém 72 peças em MDF, sendo: 56 fichas medindo 3 x 3 x 0,3 cm impresso + 16 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. • 02 NUMERAIS E QUANTIDADES LIBRAS: Estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 7×7 cm Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. • 02 DESCUBRA AS CORES LIBRAS: Contém 30 peças tamanho 7 x 7 x 0,3 cm, sendo: 10 peças com as cores vermelho, preto, rosa, marrom, cinza, azul, verde, branco, amarelo e roxo 10 peças com os respectivos nomes em português e 10 peças com a representação de cada cor na liguagem brasileira de sinais (LIBRAS). Caixa em Madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. • 02 SEPARAÇÃO DE CORES: Composto por 27 peças também auxília as crianças com atividades matemáticas iniciais, como contagem, agrupamento, padrões e comparações. • 02 MEMORIA SOMBRAS E FORMAS: Composto por 32 peças grandes em madeira reflorestada, sendo possível identificar os animais e suas respectivas sombras, formando os seus pares. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. • 02 QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES: Desenvolver o raciocínio lógico e a coordenação motora fina de forma lúdica. É composto por 25 peças em madeira reflorestada, para formar diversas expressões e sentimentos. • 02 JOGO 6 EM 1 – DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E XADREZ: Contém 4 placas (Ludo – Trilha – Dama – Jogo da Velha) em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm + 28 peças MDFde Dominó Pingos coloridos tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Contém 32 peças xadrez em plástico, 16 peças de Ludo em Plástico, 44 peças em EVA. O tabuleiro do Xadrez encontra-se no verso da caixa, caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm. • 03 CUBO MAGICO GRANDE: Uma ferramenta educacional que ajuda a desenvolver habilidades de resolução de problemas, paciência e pensamento lógico. Com dimensões de 6,5 cm de altura, comprimento e largura, Recomendado para crianças a partir de 3 anos. • 02 JOGO UNO: Uma ferramenta educacional que ajuda a desenvolver habilidades de resolução de problemas, paciência e pensamento lógico, Contendo 3 cartas para personalizar e 1 carta extra que adiciona uma nova regra ao jogo. • 03

SEQUENCIA LÓGICA: possibilita desenvolver a atenção, a coordenação motora, a percepção visual, a associação de ideias, o pensamento lógico e a noção espacial. Além da identificação de formas simples e cores. Contém 01 base, 15 peças em madeira reflorestada e 24 cartinhas. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. • 01 KIT PRANCHA DE EQUILÍBRIO: Confeccionado em M.D.F., madeira, kit de 03 pranchas, cada prancha composta por um circuito em baixo relevo: quadrado (na cor vermelho), triângulo (na cor verde) e círculo (na cor azul), por onde passam as bolinhas de madeira. Medida Prancha: 50 x 4 x 30 cm. Medida bolinha: 1,6 cm de diâmetro. • 02 ABAFADOR DE SOM PARA AUTISMO: Fone Abafador de Som, especialmente desenvolvido para crianças com hipersensibilidade auditiva e autismo. Com um design leve e acolchoado, esses fones oferecem isolamento sonoro eficaz, permitindo que a criança se sinta segura e relaxada em ambientes barulhentos. • 01 JOGO MINECRAFT: Os jogadores usarão suas habilidades de construção para construir diversos objetos em lego, com 254 peças, dimensões da embalagem: largura: 26,2 cm, comprimento: 19,1 cm altura: 6,1 cm peso: 385,55 g. KIT DO EDUCADOR CONTENDO: Manual do educador; bolsa customizada; assessoria pedagógica aos educadores, técnicos e coordenadores com carga horaria de 32 hora/aulas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.365.1205.2.045 - Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903051 - Material de Didático.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 02 de julho de 2025